



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 20/2025

“EXTINGUE A GRATIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES À ASSISTÊNCIA SOCIAL E REVOGA A LEI N° 2.408/2022”

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinta a gratificação de gerenciamento de ações à assistência social criada pela lei nº 2.408/2022.

Art. 2º. Fica revogada a lei nº 2.408/2022, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a reestruturação quanto a execução de serviços no âmbito da administração pública em geral;

Considerando a otimização dos serviços com intuito de atender a demanda dos serviços vinculados a manutenção do CRAS.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizola
Prefeito Municipal